CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL. 04
SERVIDOR 6096
MAT.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 832/2013

AUTOR: Vereador Paulo Camara

EMENTA: "Indica ao Exmo. Senhor Prefeito de Salvador, Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, a criação do projeto "Alerta Amber" em Salvador, nos moldes do projeto americano".

RELATOR: Leo Prates

PARECER

O presente Projeto de Indicação de autoria do vereador Paulo Camara, recomenda ao Prefeito Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, a criação do projeto "Alerta Amber" em Salvador, nos moldes do projeto americano, determinando que a investigação do desaparecimento de crianças e adolescentes comece imediatamente após a notificação às autoridades responsáveis pelo Cadastro Nacional de Crianças e Adolescentes Desaparecidos e aos órgãos competentes, viabilizando a divulgação de alerta nacional nas primeiras horas após o desaparecimento.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (art. 61, II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

Verificamos que a proposição atende aos preceitos do Regimento Interno desta Casa e aos requisitos previstos na nossa Lei Orgânica Municipal, razão pela qual opinamos **PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 832/2013.**

É o Parecer.

Sala das Comissões, 11 de fevereiro de 2014.

Vereador Leo Prates
Relator
Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Kiki Bispo | Alfredo Mangueira | Geraldo Júnior

Eron Vasconcelos | Edvaldo Brito | Waldir Pires